

Origem da mensagem Nº 336/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO  
23-01 JAN 10:25Hra  
Nº Protocolo 27980 2013  
Causa Ferrantes  
Rubrica Protocolista

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº 1936 / 12**

**DE 26 / 12 / 12**

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto Soares Pessoa*  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

**AFIXADO**

EM: 26/12/12

*Daniel Moreira*  
Daniele Carlos Moreira  
MAT 21500

**LEI Nº 1.936, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR OS TERRENOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o seguinte imóvel:

I- Um terreno situado à Rua Marajó, **constante do trecho 02 da Rua S.D.O. 02**, compreendido entre a Rua: Marajó e a Avenida da Alegria, no Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Boa Esperança, s/n, anteriormente no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú/CE, medindo 13,00m (treze metros) de frente e fundos, por 216,88m (duzentos e dezesseis metros e oitenta e oito centímetros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **2.819,44m<sup>2</sup>** (dois mil, oitocentos e dezenove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), objeto da **Matrícula nº 7053** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo Nº 061-2012**, no valor de **R\$ 69.970,00**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE.**

**Art. 2º.** Os imóveis que o Município receberá na permuta serão o seguinte:

I- Um terreno denominado de Terreno 02, **Área Non Aedificandi** destinada à faixa de alargamento da Rua Marajó, situado à Rua Marajó, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 30 ao 34, da Quadra nº 102, com uma área total de **303,65m<sup>2</sup>**, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **NASCENTE** (frente), lado par, medindo 59,32m, no sentido Norte/Sul com ângulo interno de 89º44'21", com a Rua Marajó; Ao **POENTE** (fundos), medindo 59,30m, no sentido Sul/Norte com ângulo interno de 90º, com o Terreno 01, constituído por parte dos lotes nºs 01 ao 05, 06 ao 17 e 30 ao 34 e com os lotes nºs 18 ao 29, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.; Ao **SUL** (lado direito), medindo 5,12m, no sentido Nascente/Poente com ângulo interno de 90º, com a Rua S.D.O.; Ao **NORTE** (lado esquerdo), medindo 5,12m, no sentido Poente/Nascente com ângulo interno de 90º15'39", constante da **Área Non Aedificandi**, destinada à faixa de alargamento da Rua S.D.O., constituído por parte dos lotes nºs 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 30, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda., de esquina, objeto da **Matrícula nº 8428** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo Nº 060-2012**, no valor de **R\$ 7.980,00**, de propriedade de **GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.;**

II- Um terreno denominado de Terreno 03, **Área Non Aedificandi** destinada à faixa de alargamento da Rua S.D.O., situado à Rua S.D.O., do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 01, 06,

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

1

*Carlos Eduardo Lima de Almeida*  
SUB-PROCURADOR GERAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 26/03/12

Danielle Carlos Moreira  
MAT 21500

07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 30, da Quadra nº 102, com uma área total de **1.610,56m<sup>2</sup>**, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao NORTE (frente), lado par, medindo 224,00m, no sentido Poente/Nascente com ângulo interno de 90°, com a Rua S.D.O.; Ao SUL (fundos), medindo 224,00m, no sentido Nascente/Poente com ângulo interno de 90°15'39", em 03 (três) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 5,12m, com o Terreno 02, constante da Área Non Aedificandi, destinada à faixa de alargamento da Rua Marajó, constituído por parte dos lotes nºs 30 ao 34, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda., o segundo, medindo 216,88m, com o Terreno 01, constituído por parte dos lotes nºs 31 ao 05, 06 ao 17, 30 ao 34 e pelos lotes nºs 18 ao 29, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda. e o terceiro, medindo 2,00m, com o Terreno 04, constante da Área Non Aedificandi, destinada à faixa de alargamento da Avenida Alegria, constituído por parte dos lotes nºs 01 ao 05, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.; Ao NASCENTE (lado direito), medindo 6,68m, no sentido Norte/Sul com ângulo interno de 90°, com a Rua Marajó; Ao POENTE (lado esquerdo), medindo 7,70m, no sentido Sul/Norte com ângulo interno de 89°44'21", com a Avenida da Alegria, de esquina, objeto da **Matrícula nº 8429** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo Nº 058-2012**, no valor de **R\$ 41.080,00**, de propriedade de **GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.**;

III- Um terreno denominado de Terreno 04, **Área Non Aedificandi** destinada à faixa de alargamento da Avenida da Alegria, situado à Avenida da Alegria, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 01 ao 05, da Quadra nº 102, com uma área total de **116,60m<sup>2</sup>**, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao POENTE (frente), lado ímpar, medindo 58,30m, no sentido Sul/Norte com ângulo interno de 90°, com a avenida da Alegria; Ao NASCENTE (fundos), medindo 58,31m, no sentido Norte/Sul com ângulo interno de 89°44'21", com o Terreno 01, constituído por parte dos lotes nºs 01 ao 05, 06 ao 17, 30 ao 34 e pelos lotes nºs 18 ao 29, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.; Ao NORTE (lado direito), medindo 2,00m, no sentido Poente/Nascente com ângulo interno de 90°15'39", com o Terreno 03, constante da Área Non Aedificandi, destinada à faixa de alargamento da Rua S.D.O., constituído por parte dos lotes nºs 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 30, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.; Ao SUL (lado esquerdo), medindo 2,00m, no sentido Nascente/Poente com ângulo interno de 90°, com a Rua S.D.O., de esquina, objeto da **Matrícula nº 8430** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo Nº 059-2012**, no valor de **R\$ 3.080,00**, de propriedade de **GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.**;

IV- Um terreno denominado de Terreno 02, **Área Non Aedificandi** destinada a faixa de alargamento da Rua Marajó, situado à Rua Marajó, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 30 ao 34, da Quadra nº 107, medindo 66,00m de frente e fundos por 5,12m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **337,92m<sup>2</sup>**, estremando da seguinte maneira: Ao NASCENTE (frente), lado par, com a Rua Marajó, Ao POENTE (fundos), com o Terreno 01, constituído por parte dos lotes nºs 01 ao 05 e 30 ao 34 e pelos lotes nºs 06 ao 29, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.; Ao SUL (lado direito), com a Rua S.D.O.; Ao NORTE (lado esquerdo), com a Rua S.D.O., de esquina, objeto da **Matrícula nº 8129** do Cartório do 2º Ofício de Registro de



PREFEITURA DE MARACANAÚ

**AFIXADO**  
EM: 26/02/12  
Janiele Carlos Moreira  
MAT 21500

Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo N° 056-2012, no valor de R\$ 8.880,00, de propriedade de GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.;**

V- Um terreno denominado de Terreno 03, **Área Non Aedificandi** destinada a faixa de alargamento da Avenida da Alegria, situado à Avenida da Alegria, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes n°s 01 ao 05, da Quadra n° 107, medindo 66,00m de frente e fundos por 2,00m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **132,00m<sup>2</sup>**, estremando da seguinte maneira: Ao POENTE (frente), lado ímpar, com a Avenida da Alegria; Ao NASCENTE (fundos), com o Terreno 01, constituído por parte dos lotes n°s 01 ao 05 e 30 ao 34 e pelos lotes n°s 06 ao 29, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.; Ao NORTE(lado direito), com a Rua S.D.O.; Ao SUL (lado esquerdo), com a Rua S.D.O., de esquina, objeto da **Matrícula n° 8130** do Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo N° 057-2012, no valor de R\$ 3.480,00, de propriedade de GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.;**

VI- Um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 02, **Área Non Aedificandi** destinada à faixa de alargamento da Rua Marajó, situado à Rua Marajó, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes n°s 30 ao 33, da Quadra n° 117, medindo 66,00m de frente e fundos por 2,00m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **241,17m<sup>2</sup>** e um **perímetro de 104,50m**, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao NASCENTE (frente), lado par, medindo 47,48m, partindo do ponto P2 ao P3, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com a Rua Marajó; Ao POENTE (fundos), medindo 46,73m, partindo do ponto PIC ao PIB, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 98°, com ao Terreno 01, constituído pelos lotes 13 ao 17 e por parte dos lotes n°s 01 e 02, 06 ao 12, 25 ao 29 e 30 ao 33, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.; Ao SUL (lado direito), medindo 5,17m, partindo do ponto P3 ao ponto PIC, no sentido Nascente/Poente, com ângulo interno de 82°, com o remanescente, constituído pelos lotes n°s 03 ao 05, 18 ao 24 e 34, e por parte dos lotes n°s 01 e 02, 06 ao 12, 25 ao 29 e 33, da mesma quadra, de propriedade de Lourdes Maria Martins Gentil; Ao NORTE (lado esquerdo), medindo 5,12m, partindo do ponto PIB ao P2, no sentido Poente/Nascente, com ângulo interno de 90°, com a Rua S.D.O., objeto da **Matrícula n° 8126** do Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo N° 054-2012, no valor de R\$ 6.350,00, de propriedade de GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.**

VII - Um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 03, **Área Non Aedificandi** destinada à faixa de alargamento da Avenida da Alegria, situado à Avenida da Alegria, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte do Lotes n° 01, da Quadra n° 117, com área total de 29,63m<sup>2</sup> e um perímetro de 33,65m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao POENTE (frente), lado ímpar, medindo Avenida da Alegria; Ao NASCENTE (fundos), medindo 14,96m, partindo do ponto PID ao P1A, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 82°, com ao Terreno 01, constituído pelos lotes 13 ao 17 e por parte dos lotes n°s 01 e 02, 06 ao 12, 25 ao 29 e 30 ao 33, da mesma quadra, de propriedade da Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.; Ao NORTE (lado direito), medindo 2,00m, partindo do ponto P1 ao ponto P1A, no sentido Poente/Nascente, com ângulo interno de 90°, com a Rua S.D.O.; Ao



PREFEITURA DE MARACANAÚ

SUL (lado esquerdo), medindo 2,02m, partindo do ponto PID ao P4, no sentido Nascente/Poente, com ângulo interno de 82°, com o remanescente, constituído pelos lotes n°s 03 ao 05, 18 ao 24 e 34, e por parte dos lotes n°s 01 e 02, 06 ao 12, 25 ao 29 e 33, da mesma quadra, de propriedade de Lourdes Maria Martins Gentil; objeto da Matrícula n° 8127 do Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo N° 055-2012, no valor de R\$ 780,00, de propriedade de GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.**

**Art. 3°.** Serão aplicadas à presente permuta as disposições constantes do art. 533 do Código Civil.

**Art. 4°.** Integra este diploma legal o Laudo de Avaliação referido no incisos I do art. 1°, totalizando o valor de **R\$ 69.970,00 (sessenta e nove mil seiscientos e setenta reais)**, bem como nos incisos I ao VII do art. 2°, totalizando o valor de **R\$ 71.630,00 (setenta e um mil, seiscientos e trinta reais)**, referentes aos valores dos imóveis pertencentes ao **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.**, respectivamente, objetos da presente permuta, elaborados pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Maracanaú, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei n° 8.666/93, os Memoriais Descritivos, as Plantas de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano e todos os documentos relativos aos terrenos a serem permutados, devidamente identificados nos arts. 1° e 2° desta lei e na documentação aqui especificada.

**Art. 5°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**

EM: 26/12/12

*Dantele Carlos Moreira*  
**Dantele Carlos Moreira**  
MAT 21500

**ORIUNDA DA MENSAGEM  
N° 136/2012 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**

*Carlos Eduardo de Almeida*  
SUB-PROCURADOR GERAL